RESOLUÇÃO Nº. 0012/96

"Concede licença de 40 (quarenta) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Batista Ferreira dos Santos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. João Batista Ferreira dos Santos, por 40 (quarenta) dias, a contar a partir de 02 de junho de 1.996, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis (04.06.1996).